



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 19/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024

Constitui equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços e materiais gráficos.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250651.2024-37;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços e materiais gráficos para suprir as necessidades do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe	Área
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Membra Titular	Diretoria Administrativa
Edvanio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro Titular	Licitações
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Membra Titular	Requisitante

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a contratação de empresa especializada em serviços e materiais gráficos para suprir as necessidades do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria 62/2020 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de agosto de 2020;

II - Portaria 10/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de fevereiro de 2022;

III - Portaria 21/2023 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 18/04/2024 09:52:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 554562
Verificador: 877bb49468
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521